



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 4.548, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**  
**(Republicação)**

**(Texto compilado com as alterações promovidas pela Portaria nº 7.419/2019)**

Institui o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, Acessibilidade e Inclusão, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e regulamenta sua atribuição.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a saúde constitui direito social fundamental e dever do Estado, consoante o disposto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a instituição da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, pela Resolução CNJ nº 207/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convolação em resolução a Recomendação CNJ nº 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CSJT nº 141/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de unificar e centralizar as ações e os projetos relacionados à saúde dos magistrados e servidores da Justiça do Trabalho da 4ª Região e as iniciativas que envolvam promoção de qualidade de vida, prevenção de riscos ocupacionais, acessibilidade e inclusão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do PA nº 0005974-21.2019.5.04.0000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, composto pelos membros nominados no Anexo Único desta Portaria, sendo:

I – um(a) Desembargador(a) do Trabalho, que será o(a) Coordenador(a);

II - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;

III – um(a) Juiz(a) do Trabalho representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- IV – o(a) gestor(a) da área de gestão de pessoas;
- V – o(a) gestor(a) da área de saúde;
- VI – um(a) servidor(a) com formação na área de segurança do trabalho;
- VII – um(a) servidor(a) com deficiência;
- VIII – um(a) servidor(a) indicado(a) pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS – Sintrajufe/RS.

§ 1º Cada um dos membros do Comitê contará com 1 (um) suplente, nominado no anexo.

§ 2º Os suplentes poderão participar das reuniões do comitê, mas terão direito a voto somente na ausência dos respectivos titulares.

**Art. 2º** São atribuições do Comitê, sem prejuízo de outras a serem definidas por esta Presidência:

- I – coordenar a implementação e gestão da Política de Atenção Integral à Saúde estabelecida pela Resolução CNJ nº 207/2015, em cooperação com a Coordenadoria de Saúde, unidade responsável pela execução da Política;
- II – fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com as unidades do Tribunal;
- III – atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
- IV – promover reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política;
- V – auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde;
- VI – analisar e divulgar os resultados alcançados;
- VII – elaborar plano com fixação de metas anuais, direcionadas à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência;
- VIII – emitir parecer em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão no âmbito do Tribunal;
- IX – sugerir adaptações no ambiente de trabalho em tarefas, métodos, técnicas e ferramentas para melhor aproveitamento das potencialidades do servidor com deficiência;
- X – receber sugestões sobre assuntos de interesse das pessoas com deficiência e analisar a viabilidade de sua implementação.

**Art. 3º** Além das atribuições previstas no artigo 2º, o Comitê deverá acompanhar e dar suporte à Diretoria-Geral, enquanto investida na competência de unidade administrativa responsável pela implementação das ações de acessibilidade e inclusão deste Tribunal, na proposição e no planejamento de ações referentes ao tema.

**Art. 4º** A atuação do Comitê ora instituído deverá ocorrer em cooperação recíproca com os Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro, em matérias de sua atribuição e interesse.

**Art. 5º** Ficam revogadas as Portarias nº 2.700/2014, 4.699/2016 e 128/2016, bem como as demais disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VANIA CUNHA MATTOS**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**ANEXO ÚNICO**  
**(Alterado pela Portaria nº 7.419/2019)**

**TITULARES**

- **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, Desembargadora do Trabalho (Coordenadora);
- **ADRIANO SANTOS WILHELMS**, Juiz Auxiliar da Presidência;
- **LUCIANA BOHM STAHNKE**, Juíza do Trabalho representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV;
- **MARIA AUGUSTA KINNE MANN**, gestora da área de gestão de pessoas;
- **FABIANA DA SILVA PERDOMO**, gestora da área da saúde;
- **RODRIGO DOS SANTOS**, servidor com formação na área de segurança do trabalho;
- **JULIANO MACHADO DOS SANTOS**, servidor com deficiência.
- **MARA REJANE WEBER**, servidora inativa indicada pelo Sintrajufe/RS.

**SUPLENTES**

- **SIMONE MARIA NUNES**, Desembargadora do Trabalho;
- **LEANDRO KREBS GONÇALVES**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- **LIGIA MARIA FIALHO BELMONTE**, Juíza do Trabalho representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV;
- **LÚCIA THOMÉ DE OLIVEIRA**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas substituta;
- **CAROLINE MAY SCHMITT**, Coordenadora da Coordenadoria de Saúde substituta;
- **MARCELO LUCCA**, servidor com formação na área de segurança do trabalho,
- **ALEX BRUNO VIANA DA SILVA**, servidor com deficiência.
- **CRISTINA VIANA DOS SANTOS**, servidora indicada pelo Sintrajufe/RS.